LEI MUNICIPAL Nº224 /2000 DE 12 DE JUNHO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TELHAS FRANCESAS PARA PESSOA CARENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar telhas francesas para cobertura da casa residencial do carente, Sr JAIR PEREIRA DA SILVA, portador da CI RG nº 289.778 SSP/TO e CPF nº 797.725.011-04

Parágrafo Único – A aludida residência situa-se na Av. Rio Formoso, s/n, centro, nesta cidade de Talismã-To.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 12 dias de JUNHO do ano de 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE